



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2008, FIRMADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP 74.063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Iram de Almeida Saraiva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 021.378.601-04, e o **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede à Avenida Anhanguera, nº 5.440, Setor Central, Goiânia–GO, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente, Humberto Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1418832 – 2ª via/DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.162.611-15, residente e domiciliado nesta Capital, e

**CONSIDERANDO** que o Empenho Complementar somente produzirá efeitos relativamente às obrigações surgidas após a celebração desse Aditivo;

**CONSIDERANDO** que o pagamento dos compromissos de estágio relativos ao mês de Maio/2012 constitui obrigação futura, haja vista que seu vencimento ocorrerá em 10/06/2012.

**RESOLVEM** celebrar o Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2008, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMPENHO COMPLEMENTAR**

Fica determinada a emissão de empenho complementar no valor de **R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)**, destinado às seguintes despesas:



I – R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), referente às contribuições institucionais repassadas ao CONVENIENTE, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2012.01.0101.031.0001.2001.33903999.100, conforme Nota de Empenho nº 49, datada em 06/06/2012;

II – R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais), referentes às bolsas-auxílio pagas aos estudantes, que correrão por conta da dotação orçamentária nº 2012.01.0101.031.0001.2001.33903607.100, conforme Nota de Empenho nº 05, datada em 06/06/2012.

**Parágrafo único.** Os valores acima mencionados referem-se às despesas estimadas para a execução do Convênio nº 01/2008 nos meses de Maio/2012, Junho/2012, Julho/2012 e Agosto/2012.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Convênio nº 01/2008, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2012.

Vereador Iram Saraiva  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

Keila Eiko Felipe Mori Dallara  
Procuradora Chefe

  
Humberto Rodrigues de Oliveira  
Instituto Euvaldo Lodi – IEL/GO